



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO**

**Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013**





## INDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Mulungu, 07 de maio de 2024.

**OFÍCIO Nº 05.07-001/2024/SEAGRO**

A Sua Excelência o Senhor  
**CONSELHEIRO DR. ROLDEN BOTELHO DE QUEIROZ**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE  
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** atinente ao exercício financeiro de **2023** – (Período: 03/04/2023 a 31/12/2023).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

**CARLA PATRICIA SEMIÃO DE MENEZES**  
Secretária de Desenvolvimento Agropecuário  
CPF: 033.228.263-50





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 043/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DA FORMA QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art.1º - NOMEAR, CARLA PATRÍCIA SEMIÃO DE MENEZES**, CPF Nº 033.228.263-50, para exercer o cargo com provimento comissionado de **SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** do Município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede da Secretaria do Desenvolvimento Agropecuário.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a partir deste ATO a senhora Secretária do Desenvolvimento Agropecuário, autorizada a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria, com exceção de portarias de nomeação, decretos, leis e outros que forem de exclusividade do Sr. Prefeito Municipal.**

**Art.2º -** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art.3º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ  
EM 03 DE ABRIL DE 2023.

  
**ROBERT VIANA LEITÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

PREFEITURA M. MULUNGU  
Robert Viana Leitão  
Prefeito Municipal  
CPF 833.096.353-68 Gestão 2021/2024





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**





## CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

### DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):  
**9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

Nome do Servidor (Gestor):  
**CARLA PATRICIA SEMIÃO DE MENEZES**

Cargo/Função: <b>Secretária de Desenv. Agropecuário</b>	CPF: <b>033.228.263-50</b>
--	-------------------------------

Matrícula: <b>1098</b>	Período da Gestão: <b>03/04/2023 a 31/12/2023</b>
---------------------------	--

Nomeação/Designação Ato Nº: <b>043/2023</b>	Data do Ato: <b>03/04/2023</b>	Data da Publicação: <b>03/04/2023</b>
--	-----------------------------------	--

Delegação de Competência:  
**GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS**

Data do Ato: <b>03/04/2023</b>	Data da Publicação: <b>03/04/2023</b>	Data da Comunicação ao TCE-CE: <b>03/04/2023</b>
-----------------------------------	--	---

Endereço Residencial:  
**POVOADO CAMARA**

Bairro/Distrito:  
**ZONA RURAL**

Município: <b>MULUNGU</b>	UF: <b>CE</b>	CEP: <b>62764-000</b>
------------------------------	------------------	--------------------------

Elaborado por: <b>CARLA PATRICIA SEMIÃO DE MENEZES</b>	Período da Gestão: <b>03/04/2023 a 31/12/2023</b>
---	--

Nomeação/Designação Ato Nº: <b>043/2023</b>	Data do Ato: <b>03/04/2023</b>	Data da Publicação: <b>03/04/2023</b>
--	-----------------------------------	--

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662**  
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

**ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382**  
Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

**CARLA PATRICIA SEMIÃO DE MENEZES:03322826350**  
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA SEMIÃO DE MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Município: <b>MULUNGU</b>	Mês/Ano: <b>12/2023</b>
Órgão: <b>08-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>	Unidade orçamentária: <b>0801-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>

## CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: <b>MULUNGU</b>	Exercício: <b>2023</b>		
Empresa: <b>FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S</b>	Contador: <b>DIEGO TORQUATO ALMEIDA</b>		
CNPJ: <b>13.025.973/0001-27</b>	CRC/CE: <b>914/0</b>	CPF: <b>006.356.623-02</b>	CRC/CE: <b>020932/0</b>
Endereço Comercial: <b>RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 - TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE</b>		
Telefone: <b>(85) 9.9178-6718</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 9.9178-6718</b>		
Email: <b><a href="mailto:financegcontabil@gmail.com">financegcontabil@gmail.com</a></b>	Email: <b><a href="mailto:diegotor4@hotmail.com">diegotor4@hotmail.com</a></b>		

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302**  
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/0 – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

**ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382**  
Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

**CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES:03322826350**  
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	600,00	600,00	139,59	-460,41
Receita Patrimonial	600,00	600,00	139,59	-460,41
Valores Mobiliários	600,00	600,00	139,59	-460,41
Subtotal das Receitas (I)	600,00	600,00	139,59	-460,41
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	600,00	600,00	139,59	-460,41
Déficit (IV)	1.421.400,00	724.757,00	519.037,47	
Total (V) = (III + IV)	1.422.000,00	725.357,00	519.177,06	-206.179,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	709.500,00	687.892,00	517.577,06	513.577,06	499.459,01	170.314,94
Pessoal e Encargos Sociais	460.000,00	374.028,00	331.969,72	331.969,72	331.969,72	42.058,28
Outras Despesas Correntes	249.500,00	313.864,00	185.607,34	181.607,34	167.489,29	128.256,66
Despesas de Capital	712.500,00	37.465,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	35.865,00
Investimentos	670.500,00	31.465,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	29.865,00
Inversões Financeiras	42.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.422.000,00	725.357,00	519.177,06	515.177,06	501.059,01	206.179,94
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.422.000,00	725.357,00	519.177,06	515.177,06	501.059,01	206.179,94
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.422.000,00	725.357,00	519.177,06	515.177,06	501.059,01	206.179,94

**Não Existe Restos a Pagar Não Processados**

<b>Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados</b>	<b>Em Exercícios Anteriores (a)</b>	<b>Em 31/12 do Exercício Anterior (b)</b>	<b>Pagos (c)</b>	<b>Cancelados (d)</b>	<b>Saldo (e) = (a+b-c-d)</b>
Despesas Correntes	3.155,25	20.765,87	14.489,96	3.000,00	6.431,16
Outras Despesas Correntes	3.155,25	20.765,87	14.489,96	3.000,00	6.431,16
Despesas de Capital	0,00	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.155,25</b>	<b>29.515,87</b>	<b>23.239,96</b>	<b>3.000,00</b>	<b>6.431,16</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

## **Notas Explicativas**

### **Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza**

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao da referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

### **Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 139,59 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 23,27% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

**Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 71,58% da despesa fixada atualizada.

<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Total Empenhado</b>	<b>Total Liquidado</b>	<b>Total Pago</b>	<b>Saldo Orçamentário do Exercício</b>
1.422.000,00	725.357,00	519.177,06	515.177,06	501.059,01	206.179,94



---

**Notas Explicativas**

---

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

---

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>139,59</b>	<b>23,97</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>519.177,06</b>	<b>638.221,22</b>
Ordinária	139,59	23,97	Ordinaria	519.177,06	638.221,22
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>528.737,52</b>	<b>644.746,48</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>99,00</b>	<b>0,00</b>
Secretaria de Desenv. Agropecuário	528.737,52	644.746,48	Secretaria de Desenv. Agropecuário	99,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>69.439,08</b>	<b>82.555,12</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>78.626,92</b>	<b>89.066,12</b>
Contribuicao Previdenciaria - INSS	31.110,09	32.766,56	Contribuicao Previdenciaria - INSS	32.962,68	28.028,14
EMPRESTIMO - BB	4.824,60	4.824,60	EMPRESTIMO - BB	4.824,60	4.824,60
EMPRESTIMO - CEF	1.346,88	1.346,88	EMPRESTIMO - CEF	1.346,88	1.346,88
EMPRESTIMO BRADESCO	3.447,48	3.447,48	EMPRESTIMO BRADESCO	3.447,48	3.447,48
Empenhado a Pagar Nao Processado	4.000,00	0,00	IRRF	7.655,90	4.144,21
Empenhado a Pagar Processado	14.118,05	29.515,87	ISS	2.936,08	4.384,46
IRRF	7.655,90	4.144,21	Restos a Pagar 2021	0,00	40.462,14
ISS	2.936,08	4.384,46	Restos a Pagar 2022	23.239,96	0,00
Salario Familia	0,00	2.125,06	Salario Familia	2.213,34	2.428,21
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>			<b>Saldo para Exercício Seguinte (IX)</b>		
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>40,99</b>	<b>2,76</b>	<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>454,20</b>	<b>40,99</b>
B.B 13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO )	40,99	2,76	B.B 13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO )	454,20	40,99
<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>598.357,18</b>	<b>727.328,33</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>598.357,18</b>	<b>727.328,33</b>



**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balanco Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Nota 2- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**

### **Notas Explicativas**

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 139,59 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

#### **Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

#### **Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

#### **Nota 5- Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

<b>Receitas Orçamentárias</b>		<b>Despesas Orçamentárias</b>	
Receitas Correntes	139,59	Agricultura	519.177,06
Receita Patrimonial	139,59		0,00



**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balanco Financeiro

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

Dedução Fundeb	0,00		
<b>Receita Total</b>	<b>139,59</b>	<b>Despesa Total</b>	<b>519.177,06</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.529,86	3.628,81	PASSIVO CIRCULANTE	27.306,63	41.281,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	454,20	40,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.955,48	2.955,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	454,20	40,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.955,48	2.955,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	454,20	40,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	2.955,48	2.955,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	454,20	40,99	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.955,48	2.955,48
Banco do Brasil	454,20	40,99	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.955,48	2.955,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.872,96	1.659,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.593,73	29.715,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.721,57	508,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	17.593,73	29.715,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.721,57	508,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	17.593,73	29.715,64
SALÁRIO FAMÍLIA	2.721,57	508,23	FORNECEDORES NACIONAIS	17.593,73	29.715,64
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.151,39	1.151,39	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	17.593,73	29.715,64
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	1.151,39	1.151,39	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.757,42	8.610,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.151,39	1.151,39	VALORES RESTITUÍVEIS	6.757,42	8.610,01
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	1.151,39	1.151,39	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.757,42	8.610,01
ESTOQUES	202,70	1.928,20	CONSIGNAÇÕES	6.757,42	8.610,01
ALMOXARIFADO	202,70	1.928,20	INSS	5.427,53	7.280,12
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	202,70	1.928,20	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.329,89	1.329,89
OUTROS - ALMOXARIFADO	202,70	1.928,20	Total do Passivo	27.306,63	41.281,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE	107.307,67	110.055,30	<b>Patrimônio Líquido</b>		
IMOBILIZADO	107.307,67	110.055,30			
BENS MOVEIS	30.809,50	29.209,50			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	30.809,50	29.209,50			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.600,00	0,00			
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.600,00	0,00			
BENS DE INFORMÁTICA	6.054,00	6.054,00	RESULTADOS ACUMULADOS	84.530,90	72.402,98
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.054,00	6.054,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	84.530,90	72.402,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.092,50	6.092,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	84.530,90	72.402,98
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	6.092,50	6.092,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	12.127,92	63.223,82
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	8.750,00	8.750,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.402,98	9.179,16
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.750,00	8.750,00	Total do Patrimônio Líquido	84.530,90	72.402,98
DEMAIS BENS MÓVEIS	8.313,00	8.313,00			
OUTROS BENS MÓVEIS	8.313,00	8.313,00			
BENS IMÓVEIS	80.845,80	80.845,80			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	80.845,80	80.845,80			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	31.564,92	31.564,92			
OBRAS EM ANDAMENTO	31.564,92	31.564,92			

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALAÇÕES	49.280,88	49.280,88			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-4.347,63	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-4.347,63	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-3.559,14	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-2.499,48	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-802,44	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-257,22	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-788,49	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-788,49	0,00			
<b>Total</b>	<b>111.837,53</b>	<b>113.684,11</b>	<b>Total</b>	<b>111.837,53</b>	<b>113.684,11</b>
Ativo Financeiro	4.327,16	1.700,61	Passivo Financeiro	27.306,63	41.281,13
Ativo Permanente	107.510,37	111.983,50	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>84.530,90</b>	<b>72.402,98</b>

**Compensações**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balanco Patrimonial

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

---

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimônio Líquido** - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

---

**Notas Explicativas**

---

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 107.307,67 (CENTO E SETE MIL TREZENTOS E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

---

**Notas Explicativas**

---

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conduzido.

**Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 2.955,48 (DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 17.593,73 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 6.757,42 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

**Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 84.530,90 (OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).



**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Balço Patrimonial

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

---

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	532.079,81	646.732,50	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	519.951,89	583.508,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	139,59	23,97	PESSOAL E ENCARGOS	331.969,72	390.675,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	139,59	23,97	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	331.144,91	336.132,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	139,59	23,97	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	331.144,91	336.132,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	139,59	23,97	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	331.144,91	336.132,53
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	139,59	23,97	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	331.144,91	336.132,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	528.737,52	644.746,48	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	331.144,91	336.132,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	528.737,52	644.746,48	ENCARGOS PATRONAIS	824,81	54.543,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	528.737,52	644.746,48	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	824,81	54.543,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	528.737,52	644.746,48	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	824,81	54.543,16
REPASSE RECEBIDO	528.737,52	644.746,48	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	824,81	54.543,16
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.202,70	1.962,05	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	143.243,17	153.085,99
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	202,70	1.928,20	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	50.384,39	64.645,87
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	202,70	1.928,20	CONSUMO DE MATERIAL	50.384,39	64.645,87
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	202,70	1.928,20	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	50.384,39	64.645,87
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	202,70	1.928,20	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	50.384,39	64.645,87
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.000,00	33,85	SERVIÇOS	88.511,15	88.440,12
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.000,00	33,85	DIÁRIAS	890,00	400,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.000,00	33,85	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	890,00	400,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	890,00	400,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	22.700,00	16.720,44
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	22.700,00	16.720,44
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	22.700,00	16.720,44
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	64.921,15	71.319,68
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	64.921,15	71.319,68
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	64.921,15	71.319,68
			DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.347,63	0,00
			DEPRECIACÃO	4.347,63	0,00
			DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	4.347,63	0,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO			4.347,63	0,00
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS			3.559,14	0,00
DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS			788,49	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			99,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			99,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI			99,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			99,00	0,00
REPASSE CONCEDIDO			99,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			44.640,00	39.747,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			44.640,00	39.747,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (			44.640,00	39.747,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			44.640,00	39.747,00
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			44.640,00	39.747,00
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>			<b>12.127,92</b>	<b>63.223,82</b>

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	1.600,00	58.030,88
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Variações Patrimoniais

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

---

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

***“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”***

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 532.079,81 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 519.951,89 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL NOVEC ENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

---

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	580.198,14	697.809,70
Receitas Derivadas e Originárias	139,59	23,97
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	580.058,55	697.785,73
<b>Desembolsos</b>	578.184,93	648.490,59
Pessoal e Demais Despesas	499.459,01	559.424,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	78.725,92	89.066,12
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	2.013,21	49.319,11
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	1.600,00	49.280,88
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.600,00	49.280,88
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	-1.600,00	-49.280,88
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	413,21	38,23
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	40,99	2,76
Caixa e Equivalente de Caixa Final	454,20	40,99
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	139,59	23,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	139,59	23,97

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
Agricultura	499.459,01	559.424,47
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>499.459,01</b>	<b>559.424,47</b>



**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

**Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	2.013,21
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-1.600,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
-		
TOTAL.:	R\$	413,21
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	40,99
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	454,20

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

---

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---



## AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS



**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

**Unidade Orçamentária:** 0801 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

**Funcional Programática:** 20.122.0021.2.102.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
24/10/2023	550128		16100025	16/10/2023	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
<b>Totais por Natureza R\$:</b>							1.600,00		1.600,00	
<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>							1.600,00		1.600,00	
<b>Totais por Unidade Orçamentária R\$:</b>							1.600,00		1.600,00	
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>							1.600,00		1.600,00	
<b>Totais Gerais R\$:</b>							1.600,00		1.600,00	



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**III – Anexos Auxiliares**



**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>139,59</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>517.577,06</b>
Receita Patrimonial	139,59	Pessoal e Encargos Sociais	331.969,72
DEFICIT Corrente	517.437,47	Outras Despesas Correntes	185.607,34
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.600,00</b>
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	1.600,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>		
DEFICIT Capital	1.600,00		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	139,59	Despesas	517.577,06
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	1.600,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	519.037,47		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>519.177,06</b>		<b>519.177,06</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			139,59
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		139,59	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	139,59		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	139,59		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	139,59		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	139,59		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	139,59		
<b>Total Geral:</b>				<b>139,59</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

U.O.: 08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			517.577,06
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		331.969,72	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	331.969,72		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.416,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	320.728,91		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	824,81		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		185.607,34	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	44.640,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	44.640,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.967,34		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	890,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	48.456,19		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	22.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	68.921,15		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600,00		
Total da Unidade Orçamentária:		519.177,06	519.177,06	519.177,06
			Total Geral:	519.177,06

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			517.577,06
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		331.969,72	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	331.969,72		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.416,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	320.728,91		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	824,81		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		185.607,34	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	44.640,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	44.640,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.967,34		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	890,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	48.456,19		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	22.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	68.921,15		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600,00		
<b>Total Geral:</b>				<b>519.177,06</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

U.O.: 08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	519.177,06	519.177,06
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	519.177,06	519.177,06
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	519.177,06	519.177,06
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	519.177,06	519.177,06
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>519.177,06</b>	<b>519.177,06</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	519.177,06	519.177,06
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	519.177,06	519.177,06
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	519.177,06	519.177,06
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>519.177,06</b>	<b>519.177,06</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.000.0000	Agricultura	519.177,06	0,00	519.177,06
20.122.0000	Administração Geral	519.177,06	0,00	519.177,06
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	519.177,06	0,00	519.177,06
<b>Total Geral:</b>		<b>519.177,06</b>	<b>0,00</b>	<b>519.177,06</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	519.177,06
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>519.177,06</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00	519.177,06
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>519.177,06</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	600,00	139,59	460,41 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	600,00	139,59	460,41 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	600,00	139,59	460,41 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	600,00	139,59	460,41 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	600,00	139,59	460,41 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600,00	139,59	460,41 (-)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	600,00	139,59	460,41 (-)
<b>Total Geral:</b>		<b>600,00</b>	<b>139,59</b>	<b>460,41 (-)</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

U.O.: 08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	687.892,00	0,00	687.892,00	517.577,06	170.314,94
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	374.028,00	0,00	374.028,00	331.969,72	42.058,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	374.028,00	0,00	374.028,00	331.969,72	42.058,28
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	21.228,00	0,00	21.228,00	10.416,00	10.812,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	320.800,00	0,00	320.800,00	320.728,91	71,09
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.000,00	0,00	21.000,00	824,81	20.175,19
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	313.864,00	0,00	313.864,00	185.607,34	128.256,66
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	57.940,00	0,00	57.940,00	44.640,00	13.300,00
3.3.50.41.00	Contribuições	51.640,00	0,00	51.640,00	44.640,00	7.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	255.924,00	0,00	255.924,00	140.967,34	114.956,66
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	890,00	0,00	890,00	890,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.646,00	0,00	50.646,00	48.456,19	2.189,81
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	52.105,00	0,00	52.105,00	22.700,00	29.405,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	90.663,00	0,00	90.663,00	68.921,15	21.741,85
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.41.00	Contribuições	4.320,00	0,00	4.320,00	0,00	4.320,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	37.465,00	0,00	37.465,00	1.600,00	35.865,00
4.4.00.00.00	Investimentos	31.465,00	0,00	31.465,00	1.600,00	29.865,00

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.465,00	0,00	31.465,00	1.600,00	29.865,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.565,00	0,00	9.565,00	0,00	9.565,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	6.900,00	0,00	6.900,00	1.600,00	5.300,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		725.357,00	0,00	725.357,00	519.177,06	206.179,94
<b>Total Geral:</b>		<b>725.357,00</b>	<b>0,00</b>	<b>725.357,00</b>	<b>519.177,06</b>	<b>206.179,94</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO



**Prefeitura Municipal de Mulungu**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	508,23	0,00	2.213,34	2.721,57	0,00
Salario Familia	0,00	508,23	0,00	2.213,34	2.721,57	0,00
INSS	7.280,12	0,00	31.110,09	32.962,68	0,00	5.427,53
Contribuicao Previdenciaria - INSS	7.280,12	0,00	31.110,09	32.962,68	0,00	5.427,53
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	7.655,90	7.655,90	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	7.655,90	7.655,90	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.936,08	2.936,08	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.936,08	2.936,08	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.329,89	0,00	9.618,96	9.618,96	0,00	1.329,89
EMPRESTIMO - BB	930,36	0,00	4.824,60	4.824,60	0,00	930,36
EMPRESTIMO - CEF	112,24	0,00	1.346,88	1.346,88	0,00	112,24
EMPRESTIMO BRADESCO	287,29	0,00	3.447,48	3.447,48	0,00	287,29
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	32.671,12	0,00	18.118,05	26.239,96	0,00	24.549,21
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	32.671,12	0,00	14.118,05	26.239,96	0,00	20.549,21
<b>Total Geral:</b>	<b>41.281,13</b>	<b>508,23</b>	<b>69.439,08</b>	<b>81.626,92</b>	<b>2.721,57</b>	<b>31.306,63</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**





## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** no exercício financeiro **2023** (Período: 03/04/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662  
302

Assinado de forma digital por  
DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por  
ALINI MABIANE GOMES DE  
PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por  
CARLA PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

Período: **03/04/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **08-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

Unidade Gestora: **9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador(a):

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662  
302

Assinado de forma digital por  
DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por  
ALINI MABIANE GOMES DE  
PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por  
CARLA PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)**





## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** no exercício financeiro **2023** (Período: 03/04/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662  
302

Assinado de forma digital por  
DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por  
ALINI MABIANE GOMES DE  
PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por  
CARLA PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

Período: **03/04/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **08-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

Unidade Gestora: **9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662  
302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Assinado de forma digital por  
DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Assinado de forma digital por  
ALINI MABIANE GOMES DE  
PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

Ordenador(a) da Despesa:

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50

Assinado de forma digital por  
CARLA PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**





# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** no exercício financeiro **2023** (Período: 03/04/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382  
Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES:03322826350  
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

Período: **03/04/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **08-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

Unidade Gestora: **9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662  
302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Assinado de forma digital por  
DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Assinado de forma digital por  
ALINI MABIANE GOMES DE  
PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

Ordenador(a) da Despesa:

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50

Assinado de forma digital por  
CARLA PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)**





# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2023** (Período: 03/04/2023 a 31/12/2023) a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** não efetuou **liquidação e cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662  
302

Assinado de forma digital por  
DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por  
ALINI MABIANE GOMES DE  
PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLA PATRÍCIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por  
CARLA PATRÍCIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---



## RESTOS A PAGAR INSCRITOS



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Unidade Orçamentária: 0801 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Funcional Programática: 20.122.0021.2.102-0000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
09100004	09/10/2023	Ordinário	JOSE JUAREZ SOARES FILHO - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.503,63	2.503,63	0,00	2.503,63
09100005	09/10/2023	Ordinário	ICONE DISTRIBUIDORA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.205,14	2.205,14	0,00	2.205,14
09100006	09/10/2023	Ordinário	COMERCIAL R. D. DE OLIVEIRA -LTDA I	1500000000 - Recursos não vinculados de	513,85	513,85	0,00	513,85
28120005	28/12/2023	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	953,39	953,39	0,00	953,39
28120015	28/12/2023	Ordinário	AUTO POSTO SERRA AZUL LTDA - EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
Total da Natureza:					<b>6.376,01</b>	<b>6.376,01</b>	<b>0,00</b>	<b>6.376,01</b>

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01090055	01/09/2023	Ordinário	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	750,00	750,00	0,00	750,00
02100032	02/10/2023	Ordinário	ELIZANDRO FERREIRA GOMES MENEZI	1500000000 - Recursos não vinculados de	250,00	250,00	0,00	250,00
02100044	02/10/2023	Ordinário	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	750,00	750,00	0,00	750,00
01110035	01/11/2023	Ordinário	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	750,00	750,00	0,00	750,00
01110049	01/11/2023	Ordinário	ELIZANDRO FERREIRA GOMES MENEZI	1500000000 - Recursos não vinculados de	250,00	250,00	0,00	250,00
01120080	01/12/2023	Ordinário	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	750,00	750,00	0,00	750,00
01120117	01/12/2023	Ordinário	ELIZANDRO FERREIRA GOMES MENEZI	1500000000 - Recursos não vinculados de	250,00	250,00	0,00	250,00
01120138	01/12/2023	Ordinário	JOAO NETO BARBOSA DE OLIVEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	900,00	900,00	0,00	900,00
01120139	01/12/2023	Ordinário	ODORICO JOSE SAMPAIO CAFE	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Natureza:					<b>5.750,00</b>	<b>5.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.750,00</b>

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03010057	03/01/2023	Ordinário	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	180,00	180,00	0,00	180,00
01020069	01/02/2023	Ordinário	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER VIK	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.057,14	1.457,53	0,00	1.457,53
03040175	03/04/2023	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
01090007	01/09/2023	Estimativo	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DO	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.559,42	354,51	0,00	354,51
Total da Natureza:					<b>8.796,56</b>	<b>1.992,04</b>	<b>4.000,00</b>	<b>5.992,04</b>
Total Projeto Atividade:					<b>20.922,57</b>	<b>14.118,05</b>	<b>4.000,00</b>	<b>18.118,05</b>
Total Unidade Orçamentária:					<b>20.922,57</b>	<b>14.118,05</b>	<b>4.000,00</b>	<b>18.118,05</b>
Total Unidade Gestora:					<b>20.922,57</b>	<b>14.118,05</b>	<b>4.000,00</b>	<b>18.118,05</b>



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---



**RESTOS A PAGAR PAGOS**





## Prefeitura Municipal de Mulungu

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	04010031	01120029	04/01/2023	33903600	08.01.20.122.0021.2105.0000	ANTONIA CLEIDIANE PONTES			1.180,11	1.180,11	0,00
2022	04010033	01120031	04/01/2023	33903600	08.01.20.122.0021.2105.0000	JOSE RODRIGUES PAIXAO FILHO			1.180,11	1.180,11	0,00
2022	04010035	01120032	04/01/2023	33903600	08.01.20.122.0021.2105.0000	RENATA KEURY MARTINS DE SOUZA			1.180,11	1.180,11	0,00
2022	04010037	01120030	04/01/2023	33903600	08.01.20.122.0021.2105.0000	ANTONIO ERIVALDO DE SOUSA			1.180,11	1.180,11	0,00
2022	05010076	26120016	05/01/2023	33903000	08.01.20.122.0021.2105.0000	AUTO POSTO SERRA AZUL LTDA -			1.275,24	1.275,24	0,00
2022	06010096	26120010	06/01/2023	33903000	08.01.20.122.0021.2105.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME			60,00	60,00	0,00
2022	12010052	15120053	12/01/2023	33903000	08.01.20.122.0021.2105.0000	JOSE ADHAILTON DA ROCHA SILVA -			153,00	153,00	0,00
2022	13010008	01120103	13/01/2023	33903600	08.01.20.122.0021.2105.0000	ELIZANDRO FERREIRA GOMES			250,00	250,00	0,00
2022	26010020	20120015	26/01/2023	33903000	08.01.20.122.0021.2105.0000	J R COELHO TAVARES - ME			114,00	114,00	0,00
2022	01020046	01120125	01/02/2023	33903600	08.01.20.122.0021.2105.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA			750,00	750,00	0,00
2022	07020026	03110089	07/02/2023	33903900	08.01.20.122.0021.2105.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER			3.057,14	3.057,14	0,00
2022	09020002	26120036	09/02/2023	33903000	08.01.20.122.0021.2105.0000	JOSE ADHAILTON DA ROCHA SILVA -			153,00	153,00	0,00
2022	10020113	01120154	10/02/2023	33903900	08.01.20.122.0021.2105.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER			3.057,14	3.057,14	0,00
2022	12040025	03010082	12/04/2023	33903900	08.01.20.122.0021.2105.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			180,00	180,00	0,00
2022	12040026	03010082	12/04/2023	33903900	08.01.20.122.0021.2105.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			180,00	180,00	0,00
2022	19050041	03010082	19/05/2023	33903900	08.01.20.122.0021.2105.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			180,00	180,00	0,00
2022	12070040	03010082	12/07/2023	33903900	08.01.20.122.0021.2105.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			180,00	180,00	0,00
2022	17070003	16120004	17/07/2023	44905200	08.01.20.122.0021.2105.0000	MAF COMERCIO DE PAPELARIA E			8.750,00	8.750,00	0,00
2022	10110085	01120258	10/11/2023	33903900	08.01.20.122.0021.2105.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			180,00	180,00	0,00
									23.239,96	23.239,96	0,00



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---



## RESTOS A PAGAR PRESCRITOS





## Prefeitura Municipal de Mulungu

### Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Unidade Orçamentária: 08.01 - Secretaria de Desenv. Agropecuário

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
25.07.0004	25/07/2018	J & F PROJETOS RURAIS E AMBIENTAIS LTDA	20.691.0441.2104.0000.33903900	Processado	29/12/2023	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						3.000,00
Total da Unidade Gestora:						3.000,00
Total Geral:						3.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**





## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, referente ao exercício financeiro **2023** (Período: 03/04/2023 a 31/12/2023), constatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### **OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

### **Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662  
302

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)**





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO**

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 40,99 (QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**

Org.: 9 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO  
U.O.: 0801 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
284	B.B 13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO )	40,99
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>40,99</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>40,99</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 40,99 (QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S  
Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=22121066000172, ou=videoconferencia, cn=ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA  
Tesoureiro

FRANCISCO  
ANTONIO ARAUJO  
CAMURCA:0337674  
5315

Assinado de forma digital por FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURCA:03376745315  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22121066000172, ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURCA:03376745315

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
Gestor



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 03/04/2023**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO**

Ao(s) 03 (TRES) dia(s) do mês de Abril de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 1.592,37 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**

Org.: 9 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO  
U.O.: 0801 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
284	B.B 13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO )	1.592,37
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>1.592,37</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>1.592,37</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.592,37 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

Não Existem Conciliações Bancárias

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES

Gestor



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Mulungu**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO**

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 454,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**Org.: 9 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO**  
**U.O.: 0801 Secretaria de Desenv. Agropecuário**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
284	B.B 13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO )	454,20
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>454,20</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>454,20</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 454,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 9	SDA	U.O.: 0801	Secretaria de Desenv	284	B.B	13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO		
							Saldo Inicial:	454,20 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	13.185-7	Out	13.185-7 -		454,20 (C)	0,00 (D)

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI  
MABIANE GOMES DE  
PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20687

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES

Gestor



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**X - Extratos e Saldos Bancários**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---



## PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO





## Extrato conta corrente

### Ciente - Conta atual

Agência 2839-8  
 Conta corrente 13185-7 PMMULUNGU-SDA  
 Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	4.800,00 C	
				04/01 10:45 P MULUNGU COTA PARTE ICM			
04/01/2023		0000	14175	983 TED Devolvida	700.001	1.121,10 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
04/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	59,01 D	
				04/01 10:49 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
04/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	59,01 D	
				04/01 10:49 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
04/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	59,01 D	
				04/01 10:49 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
04/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	59,01 D	
				04/01 10:49 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
04/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	1.121,10 D	
				237 5365 01142938301 ANTONIA CLEIDIANE			
04/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.402	1.121,10 D	
				237 5365 60103324356 ANTONIO ERIVANIO			
04/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.403	1.121,10 D	
				237 5365 89070909391 JOSE RODRIGUES PA			
04/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.404	1.121,10 D	
				237 5365 60464676320 RENATA KEURY MART			
04/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.116.757	11,50 D	
				Cobrança referente 04/01/2023			
04/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.116.758	11,50 D	
				Cobrança referente 04/01/2023			
04/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.116.759	11,50 D	
				Cobrança referente 04/01/2023			
04/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.116.760	11,50 D	
				Cobrança referente 04/01/2023			
04/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.154,66 D	0,00 C
05/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	1.280,00 C	
				05/01 13:43 P MULUNGU COTA PARTE ICM			
05/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	551.369.001.012.627	1.275,24 D	
				05/01 13:47 AUTO P S AZUL LTDA - EPP			
05/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.501	1.121,10 D	
				237 5365 01142938301 ANTONIA CLEIDIANE			
05/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.051.200.124.230	11,50 D	
				Cobrança referente 05/01/2023			
05/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.127,84 C	0,00 C
06/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.790	100,00 C	

06/01 12:15 P MULUNGU COTA PARTE IPV						
06/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.601	60,00 D	
341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO						
06/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.061.100.148.392	11,50 D	
Cobrança referente 06/01/2023						
06/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	28,50 D	0,00 C
12/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.012.422	160,00 C	
12/01 13:14 PM.TRIBUTOS - PMM						
12/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.201	153,00 D	
104 1111 019746846000101 JOSE ADHAILTO						
12/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.121.100.147.098	11,50 D	
Cobrança referente 12/01/2023						
12/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4,50 C	0,00 C
13/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.005.707	250,00 C	
13/01 10:39 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ						
13/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	12,50 D	
13/01 10:40 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ						
13/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.301	210,00 D	
237 5365 05653131342 ELIZANDRO FERREIR						
13/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.131.100.162.799	11,50 D	
Cobrança referente 13/01/2023						
13/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	16,00 D	0,00 C
24/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	340,00 C	
24/01 16:37 PREF MUN DE MULUNGU FPM						
24/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	340,00 D	0,00 C
25/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.501	118,95 D	
CAGECE						
25/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.502	108,45 D	
CAGECE						
25/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.503	108,45 D	
CAGECE						
25/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	335,85 C	0,00 C
26/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	120,00 C	
26/01 13:09 PREF MUN DE MULUNGU FPM						
26/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	400,00 C	
26/01 16:42 PREF MUN DE MULUNGU FPM						
26/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	558.172.000.063.042	114,00 D	
26/01 13:38 J R COELHO TAVARES						
26/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	395,10 D	
341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO						
26/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.261.100.235.518	11,50 D	
Cobrança referente 26/01/2023						
26/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	0,60 C	0,00 C
27/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	500,00 C	
27/01 08:09 PREF MUN DE MULUNGU FPM						
27/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	551.369.001.012.627	495,76 D	
27/01 08:10 AUTO P S AZUL LTDA - EPP						
27/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4,24 D	0,00 C
30/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	24.810,00 C	
30/01 14:14 P MULUNGU COTA PARTE ICM						
30/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	24.798,55 D	

237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE

30/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.135.064	11,50 D	
			Cobrança referente 30/01/2023			
30/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	0,05 C	0,00 C
31/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	340,00 C	
			31/01 09:13 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
31/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	3.315,00 C	
			31/01 15:31 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
31/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	337,78 D	
			31/01 09:14 PMMULUNGU-IRRF			
31/01/2023	0000	13105	375 Impostos	13.101	833,41 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
31/01/2023	0000	13105	375 Impostos	13.102	2.470,64 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
31/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	13,17 D	
31/01/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

---

 Transação efetuada com sucesso por: JG099265 DAYANNE FRAZAO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 2839-8  
Conta 13185-7 PMMULUNGU/SDA  
Mês/ano referência JANEIRO/2023

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	40,99			36,932144		
04/01/2023	APLICAÇÃO	1.154,66			1.039,029816	1,111286685	1.075,961960
05/01/2023	RESGATE	1.127,84			1.014,479136	1,111742923	61,482824
	Aplicação 28/12/2022	41,06			36,932144		
	Aplicação 04/01/2023	1.086,78			977,546992		
06/01/2023	APLICAÇÃO	28,50			25,625195	1,112186635	87,108019
12/01/2023	RESGATE	4,50			4,039543	1,113987277	83,068476
	Aplicação 04/01/2023	4,50			4,039543		
13/01/2023	APLICAÇÃO	16,00			14,357154	1,114426932	97,425630
24/01/2023	APLICAÇÃO	340,00			304,225982	1,117590276	401,651612
25/01/2023	RESGATE	335,85			300,392475	1,118037326	101,259137
	Aplicação 04/01/2023	64,22			57,443281		
	Aplicação 06/01/2023	28,65			25,625195		
	Aplicação 13/01/2023	16,05			14,357154		
	Aplicação 24/01/2023	226,93			202,966845		
26/01/2023	RESGATE	0,60			0,536436	1,118492562	100,722701
	Aplicação 24/01/2023	0,60			0,536436		
27/01/2023	APLICAÇÃO	4,24			3,789299	1,118940260	104,512000
30/01/2023	RESGATE	0,05			0,044667	1,119396040	104,467333
	Aplicação 24/01/2023	0,05			0,044667		
31/01/2023	APLICAÇÃO	13,17			11,760570	1,119843679	116,227903
31/01/2023	SALDO ATUAL	130,16			116,227903		116,227903

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40,99
APLICAÇÕES (+)	1.556,57
RESGATES (-)	1.468,84
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,44
SALDO ATUAL =	130,16

## Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

## Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG099265 DAYANNE FRAZAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---



## PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

ABRIL



Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G338091411242151018  
09/05/2023 14:17:30**Cliente - Conta atual**

Agência 2839-8  
 Conta corrente 13185-7 PMMULUNGU-SDA  
 Período do extrato de 01 / 04 / 2023 até 30 / 04 / 2023

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/04/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.015.458	4.800,00 C	
				05/04 14:40 PREFEITURA M MULUNGU			
05/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.501	395,30 D	
				341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO			
05/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.502	4.817,40 D	
				237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
05/04/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.951.200.155.242	11,50 D	
				Cobrança referente 05/04/2023			
05/04/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.951.200.155.243	11,50 D	
				Cobrança referente 05/04/2023			
05/04/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	435,70 C	0,00 C
10/04/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	1.015,00 C	
				10/04 10:51 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
10/04/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	41.001	108,48 D	
				CAGECE			
10/04/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	41.002	108,48 D	
				CAGECE			
10/04/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	41.003	108,48 D	
				CAGECE			
10/04/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	41.004	112,22 D	
				CAGECE			
10/04/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	41.005	112,22 D	
				CAGECE			
10/04/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	41.006	112,22 D	
				CAGECE			
10/04/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	41.007	108,66 D	
				CAGECE			
10/04/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	41.008	108,39 D	
				CAGECE			
10/04/2023		0000	13105	361 Pgto conta água	41.009	108,39 D	
				CAGECE			
10/04/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	27,46 D	0,00 C
12/04/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	905,00 C	
				12/04 08:50 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
12/04/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	360,00 C	
				12/04 11:34 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
12/04/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	3.060,00 C	
				12/04 15:21 PREF MUN DE MULUNGU FPM			

12/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	152,86 D	
			12/04 15:22 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
12/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	45,86 D	
			12/04 15:22 PMMULUNGU-IRRF			
12/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.668	180,00 D	
			12/04 12:15 ANTONIO E S S 0306167735			
12/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.668	180,00 D	
			12/04 12:15 ANTONIO E S S 0306167735			
12/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.038.709	2.757,53 D	
			12/04 15:22 GT LOCACOES DE VEICULOS			
12/04/2023	0000	13105	375 Impostos	41.201	901,26 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
12/04/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	107,49 D	0,00 C
13/04/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.012.422	250,00 C	
			13/04 13:24 PM.TRIBUTOS - PMM			
13/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	12,50 D	
			13/04 13:25 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
13/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.301	210,00 D	
			237 5365 05653131342 ELIZANDRO FERREIR			
13/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	811.031.100.158.250	11,50 D	
			Cobrança referente 13/04/2023			
13/04/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	16,00 D	0,00 C
14/04/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.015.458	120,00 C	
			14/04 16:13 PREFEITURA M MULUNGU			
14/04/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	820,00 C	
			14/04 08:50 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
14/04/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	1.080,00 C	
			14/04 10:00 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
14/04/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	410,00 C	
			14/04 10:46 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
14/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	551.369.001.012.627	1.071,68 D	
			14/04 10:02 AUTO P S AZUL LTDA - EPP			
14/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.008.440	402,05 D	
			14/04 12:06 P M M C CRED CONSIGNACAO			
14/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.401	817,88 D	
			341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO			
14/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.402	112,24 D	
			104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE			
14/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	811.041.100.180.737	11,50 D	
			Cobrança referente 14/04/2023			
14/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	811.041.100.180.738	11,50 D	
			Cobrança referente 14/04/2023			
14/04/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3,15 D	0,00 C
20/04/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.790	7.440,00 C	
			20/04 08:35 P MULUNGU COTA PARTE IPV			
20/04/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.790	3.060,00 C	
			20/04 12:15 P MULUNGU COTA PARTE IPV			
20/04/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.015.458	500,00 C	
			20/04 14:48 PREFEITURA M MULUNGU			
20/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	152,86 D	
			20/04 12:16 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			

20/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 20/04 12:16 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	45,86 D	
20/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 20/04 12:16 GT LOCACOES DE VEICULOS	552.937.000.038.709	2.757,53 D	
20/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto SECRETARIA DE POLITICA AGRICOLA-SPA MA	42.001	7.440,00 D	
20/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto Certificados Ponto Com Certificadora D	42.002	474,90 D	
20/04/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	128,85 D	0,00 C
24/04/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	42.401	113,54 D	
24/04/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	42.402	100,89 D	
24/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	214,43 C	0,00 C
26/04/2023	2839	99015	870 Transferência recebida 26/04 11:52 P MULUNGU COTA PARTE ICM	552.839.000.008.789	450,00 C	
26/04/2023	2839	99015	870 Transferência recebida 26/04 11:20 PM.TRIBUTOS - PMM	552.839.000.012.422	100,00 C	
26/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 26/04 11:58 AUTO P S AZUL LTDA - EPP	551.369.001.012.627	450,00 D	
26/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO	42.601	200,00 D	
26/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/04/2023	811.161.100.236.413	11,50 D	
26/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	111,50 C	0,00 C
28/04/2023	2839	99015	870 Transferência recebida 28/04 12:23 P MULUNGU COTA PARTE ICM	552.839.000.008.789	22.750,00 C	
28/04/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 28/04 15:24 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	658,33 D	
28/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	42.801	22.090,68 D	
28/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/04/2023	881.181.100.401.578	11,50 D	
28/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10,51 C	0,00 C
30/04/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 2839-8  
Conta 13185-7 PMMULUNGU/SDA  
Mês/ano referência ABRIL/2023

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2023	SALDO ANTERIOR	1.592,37			1.398,597529		
05/04/2023	RESGATE	435,70			382,216605	1,139929542	1.016,380924
	Aplicação 30/03/2023	435,70			382,216605		
10/04/2023	APLICAÇÃO	27,46			24,069661	1,140855244	1.040,450585
12/04/2023	APLICAÇÃO	107,49			94,142270	1,141782530	1.134,592855
13/04/2023	APLICAÇÃO	16,00			14,007413	1,142252290	1.148,600268
14/04/2023	APLICAÇÃO	3,15			2,756610	1,142707750	1.151,356878
20/04/2023	APLICAÇÃO	128,85			112,576292	1,144557141	1.263,933170
24/04/2023	RESGATE	214,43			187,272185	1,145017879	1.076,660985
	Aplicação 30/03/2023	214,43			187,272185		
26/04/2023	RESGATE	111,50			97,299624	1,145944814	979,361361
	Aplicação 30/03/2023	111,50			97,299624		
28/04/2023	RESGATE	10,51			9,164049	1,146873007	970,197312
	Aplicação 30/03/2023	10,51			9,164049		
28/04/2023	SALDO ATUAL	1.112,69			970,197312		970,197312

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.592,37
APLICAÇÕES (+)	282,95
RESGATES (-)	772,14
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,51
SALDO ATUAL =	1.112,69

## Valor da Cota

31/03/2023	1,138547024
28/04/2023	1,146873007

## Rentabilidade

No mês	0,7312
No ano	3,3263
Últimos 12 meses	10,4414

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---



## ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G335041514638357134  
04/01/2024 15:48:15**Cliente - Conta atual**

Agência 2839-8  
 Conta corrente 13185-7 PMMULUNGU-SDA  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	1.090,00 C	
				01/12 10:35 P MULUNGU COTA PARTE ICM			
01/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.008.440	402,05 D	
				01/12 10:42 P M M C CRED CONSIGNACAO			
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	112,24 D	
				104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE			
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	287,29 D	
				237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.103	287,29 D	
				237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.064.182	11,50 D	
				Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.064.183	11,50 D	
				Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.064.184	11,50 D	
				Cobrança referente 01/12/2023			
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	33,37 C	0,00 C
05/12/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	750,00 C	
				05/12 15:06 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	750,00 D	
				237 5365 02160925314 MARIA AUGUSTA MES			
05/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.391.200.131.352	12,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2023			
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12,00 C	0,00 C
07/12/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	2.720,00 C	
				07/12 15:20 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
07/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	551.369.001.012.627	1.096,02 D	
				07/12 16:32 AUTO P S AZUL LTDA - EPP			
07/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.010.695	100,00 D	
				07/12 16:07 ELIZIANE FERREIRA LOPES			
07/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	3,88 D	
				07/12 15:24 PMMULUNGU-IRRF			
07/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	2,64 D	
				07/12 16:32 PMMULUNGU-IRRF			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	1.613,85 D	
				341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO			
07/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.054.447	12,00 D	
				Cobrança referente 07/12/2023			

07/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	108,39 C	0,00 C
08/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	300,00 C	
			08/12 13:49 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
08/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	12,50 D	
			08/12 15:33 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	210,00 D	
			237 5365 05653131342 ELIZANDRO FERREIR			
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.153.240	12,00 D	
			Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	65,50 D	0,00 C
11/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.005.707	1.100,00 C	
			11/12 14:12 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
11/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	55,00 D	
			11/12 14:13 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
11/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.257	924,00 D	
			11/12 14:13 ODORICO JOSE SAMPAIO CAF			
11/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	121,00 D	0,00 C
13/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	8.220,00 C	
			13/12 11:17 P MULUNGU COTA PARTE ICM			
13/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	372,88 D	
			13/12 12:47 PMMULUNGU-IRRF			
13/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	7.843,96 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
13/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.471.100.068.338	12,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2023			
13/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8,84 C	0,00 C
14/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.012.422	4.140,00 C	
			14/12 09:23 PM.TRIBUTOS - PMM			
14/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	45,00 D	
			14/12 09:39 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
14/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	554.293.000.016.102	3.235,95 D	
			14/12 09:39 MT MARTINS BATISTA LTDA			
14/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	756,00 D	
			237 5365 62041233354 JOAO NETO BARBOSA			
14/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.481.100.181.664	12,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2023			
14/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	91,05 D	0,00 C
20/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	5.060,00 C	
			20/12 11:38 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
20/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	152,86 D	
			20/12 12:07 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
20/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.008.440	402,05 D	
			20/12 14:36 P M M C CRED CONSIGNACAO			
20/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	73,37 D	
			20/12 12:07 PMMULUNGU-IRRF			
20/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.038.709	2.730,02 D	
			20/12 12:07 GT LOCACOES DE VEICULOS			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	112,24 D	
			104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	287,29 D	
			237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			

20/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.003	116,90 D	
20/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.004	116,90 D	
20/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.005	116,90 D	
20/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.006	112,35 D	
20/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.007	112,35 D	
20/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.008	112,35 D	
20/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.009	109,50 D	
20/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.010	294,29 D	
20/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.011	109,50 D	
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2023	873.541.200.146.534	12,00 D	
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2023	873.541.200.146.535	12,00 D	
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	77,13 D	0,00 C
21/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida 21/12 08:27 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	2.300,00 C	
21/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 21/12 09:22 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	6,55 D	
21/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 21/12 09:22 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	19,20 D	
21/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 21/12 13:05 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	1,15 D	
21/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 21/12 13:05 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	0,71 D	
21/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 21/12 13:05 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	58,33 D	
21/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 21/12 13:05 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	94,79 D	
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 3245 000771945000107 ALTA GENETICS	122.101	539,45 D	
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 3245 000771945000107 ALTA GENETICS	122.102	1.580,80 D	
21/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.103	100,89 D	
21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.269.891	12,00 D	
21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.269.892	12,00 D	
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	125,87 C	0,00 C
26/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida 26/12 09:57 P MULUNGU COTA PARTE ICM	552.839.000.008.789	1.300,00 C	
26/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	551.369.001.012.627	1.278,59 D	

26/12 09:59 AUTO P S AZUL LTDA - EPP

26/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	3,08 D	
			26/12 09:59 PMMULUNGU-IRRF			
26/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	18,33 D	0,00 C
27/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	21.810,00 C	
			27/12 16:33 P MULUNGU COTA PARTE ICM			
27/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	21.076,69 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
27/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.611.100.275.519	12,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2023			
27/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	721,31 D	0,00 C
28/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	3.060,00 C	
			28/12 11:44 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
28/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	1.350,00 C	
			28/12 16:31 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	152,86 D	
			28/12 12:28 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	73,37 D	
			28/12 12:28 PMMULUNGU-IRRF			
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	727,35 D	
			28/12 14:49 PMMULUNGU-IRRF			
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	3,23 D	
			28/12 16:52 PMMULUNGU-IRRF			
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.038.709	2.730,02 D	
			28/12 12:28 GT LOCACOES DE VEICULOS			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	1.341,22 D	
			341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO			
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.372.179	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2023			
28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	630,05 C	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

---

 Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335041514638357144  
04/01/2024 15:50:55

## Cliente

Agência 2839-8  
Conta 13185-7 PMMULUNGU/SDA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	276,00			227,251176		
01/12/2023	RESGATE	33,37			27,466427	1,214937814	199,784749
	Aplicação 14/11/2023	6,80			5,598758		
	Aplicação 21/11/2023	1,21			0,998737		
	Aplicação 23/11/2023	4,74			3,901402		
	Aplicação 30/11/2023	20,62			16,967530		
05/12/2023	RESGATE	12,00			9,870080	1,215795587	189,914669
	Aplicação 30/11/2023	12,00			9,870080		
07/12/2023	RESGATE	108,39			89,088784	1,216651469	100,825885
	Aplicação 30/11/2023	108,39			89,088784		
08/12/2023	APLICAÇÃO	65,50			53,817364	1,217079286	154,643249
11/12/2023	APLICAÇÃO	121,00			99,384750	1,217490606	254,027999
13/12/2023	RESGATE	8,84			7,255727	1,218347999	246,772272
	Aplicação 30/11/2023	8,84			7,255727		
14/12/2023	APLICAÇÃO	91,05			74,705892	1,218779361	321,478164
20/12/2023	APLICAÇÃO	77,13			63,200130	1,220408881	384,678294
21/12/2023	RESGATE	125,87			103,103059	1,220817323	281,575235
	Aplicação 30/11/2023	114,23			93,570158		
	Aplicação 08/12/2023	11,64			9,532901		
26/12/2023	APLICAÇÃO	18,33			15,004488	1,221634448	296,579723
27/12/2023	APLICAÇÃO	721,31			590,250824	1,222039800	886,830547
28/12/2023	RESGATE	630,05			515,401607	1,222444772	371,428940
	Aplicação 08/12/2023	54,14			44,284463		
	Aplicação 11/12/2023	121,49			99,384750		
	Aplicação 14/12/2023	91,32			74,705892		
	Aplicação 20/12/2023	77,26			63,200130		
	Aplicação 26/12/2023	18,34			15,004488		
	Aplicação 27/12/2023	267,50			218,821884		
29/12/2023	SALDO ATUAL	454,20			371,428940		371,428940

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	276,00
APLICAÇÕES (+)	1.094,32
RESGATES (-)	918,52
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,40
SALDO ATUAL =	454,20

## Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

## Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

---

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 001 A/2023

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Mulungu as seguintes pessoas:

**DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – PRESIDENTE E PREGOEIRO - CPF Nº 025.629.983-83**

**FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 244.025.593-91**

**JANDER PINTO SIDRÃO – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 027.088.273-16**

**RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05**

§1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Pública e Pregões.

§2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



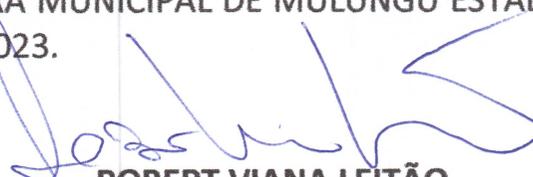
§3º Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o Presidente da CPL atuará como Pregoeiro, o qual ficará de logo por este ato assim nomeado, substituto nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo membro subsequente, desde que este servidor tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

§4º Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM  
02 DE JANEIRO DE 2023.

  
**ROBERT VIANA LEITÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

PREFEITURA M. MULUNGU  
Robert Viana Leitão  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.098.001-59 Gestão 2021/2024





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**





## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** no exercício financeiro **2023** (Período: 03/04/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662  
302

Assinado de forma digital por  
DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por  
ALINI MABIANE GOMES DE  
PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por  
CARLA PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

Período: **03/04/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **08-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

Unidade Gestora: **9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: <b>NOME: Diego Torquato Almeida</b> CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02		Cargo: Contador  Assinatura: <b>DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662</b> 302 <small>Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736</small>

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662**  
302  
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

**NOME: Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

**ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382**  
Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

**NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula**

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

**CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES:03322826350**  
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES:03322826350 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

**NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes**

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 3**

**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários**



LEI Nº380/2020

**FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE -  
PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO  
MUNICÍPIO DE MULUNGU - CEARÁ PARA A  
LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ** saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu - CE para a Legislatura de 2021/2024.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**Art. 3º** - O Vice-Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 10.000,00 (dez mil reais)**.

§ 1º - Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§ 2º - Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

**Art. 4º** - Fica assegurado aos Secretários Municipais de Mulungu - CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberão a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal no valor de **R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)**.

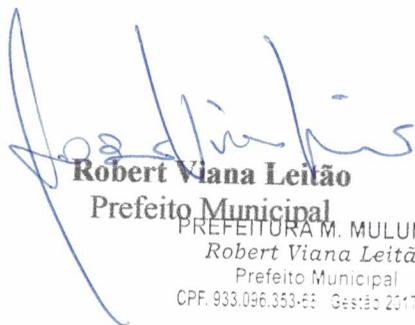
**Parágrafo Único** – O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Mulungu - CE, poderá ser alterado durante a legislatura de 2021/2024, se houver necessidade de redução por decorrência da crise econômica e; da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

~~**ART. 5º** – Os Secretários Municipais aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de outros cargos em comissão, especialmente o direito a férias, o acréscimo de um terço no subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13º remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores. (Artigo Suprimido, Proposta de Emenda Supressiva Nº 001/2020 de 01/10/2020).~~

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.



**Robert Viana Leitão**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. MULUNGU  
Robert Viana Leitão  
Prefeito Municipal  
CPF. 933.096.353-66 - Gestão 2017/2020

LEI Nº382/2020

**AJUSTA A VIGÊNCIA DOS EFEITOS FINANCEIROS DA LEI Nº 380/2020, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu APROVOU e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:**

**Art. 1º - O Art. 6ª da Lei Municipal nº 380/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 6ª- Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação e, em virtude do disposto no inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, somente surtirá efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Art. 2º - Havendo alteração da Lei Complementar nº 173/2020 e/ou com a cessação dos efeitos do inciso I do art. 8º da referida Lei, aplicar-se-á, imediatamente, os efeitos financeiros desta Lei.**

**Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



**Robert Viana Leitão**  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA M. MULUNGU  
*Robert Viana Leitão*  
Prefeito Municipal  
CPF: 933.096.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	600,00	0,00	2,40	0,00	139,59	460,41 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	600,00	0,00	2,40	0,00	139,59	460,41 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	600,00	0,00	2,40	0,00	139,59	460,41 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	600,00	0,00	2,40	0,00	139,59	460,41 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	600,00	0,00	2,40	0,00	139,59	460,41 (-)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	600,00	0,00	2,40	0,00	139,59	460,41 (-)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,40</b>	<b>0,00</b>	<b>139,59</b>	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	3.451,56	0,00	31.110,09
100060000	ISS	418,22	0,00	2.936,08
100070000	IRRF	1.287,41	0,00	7.655,90
100000308	EMPRESTIMO - CEF	112,24	0,00	1.346,88
100000309	EMPRESTIMO - BB	402,05	0,00	4.824,60
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	287,29	0,00	3.447,48
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>		<b>5.958,77</b>	<b>0,00</b>	<b>51.321,03</b>

**Total Geral:** **5.961,17**      **0,00**      **51.460,62**

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S  
Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA  
Tesoureiro

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
Gestor

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
9 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO														
08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário														
17.544.0272.1.013.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS E RESERVAS HÍDRICAS														
44903900	1029	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1030	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	1031	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>385.000,00</b>	<b>367.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20.122.0021.2.102.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO														
31900400	1035	54.000,00	32.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.416,00	10.812,00	0,00	10.416,00	0,00	10.416,00	0,00
31901100	1036	374.000,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00	33.585,46	320.728,91	71,09	33.585,46	320.728,91	33.585,46	320.728,91	0,00
31901300	1037	21.000,00	0,00	0,00	0,00	20.175,19	0,00	824,81	20.175,19	0,00	824,81	0,00	824,81	0,00
31909200	1038	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1039	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	1040	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	1041	3.000,00	0,00	41.640,00	0,00	0,00	0,00	44.640,00	0,00	0,00	44.640,00	0,00	44.640,00	0,00
33900400	1042	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1043	600,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00	890,00	100,00	890,00	0,00
33903000	1044	2.000,00	0,00	46.459,00	0,00	0,00	5.397,24	48.456,19	2,81	6.591,84	48.456,19	6.043,49	42.080,18	6.376,01
33903100	1045	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1046	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1047	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1048	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1049	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	22.700,00	3.300,00	3.000,00	22.700,00	3.000,00	16.950,00	5.750,00
33903900	1050	25.000,00	0,00	43.974,00	0,00	1.193,08	6.293,09	68.921,15	52,85	10.221,94	64.921,15	10.717,77	62.929,11	5.992,04

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar			
33904000	1051	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904700	1052	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	1053	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909200	1054	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909300	1055	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909500	1056	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905100	1057	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	1058	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	2.400,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	
44909200	1059	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>571.900,00</b>	<b>85.972,00</b>	<b>132.363,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.368,27</b>	<b>48.275,79</b>	<b>519.177,06</b>	<b>99.113,94</b>	<b>53.399,24</b>	<b>515.177,06</b>	<b>55.046,72</b>	<b>501.059,01</b>	<b>18.118,05</b>	
20.182.0285.2.103.0000		AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO COMBATE AS SECAS													
33504100	1060	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33504300	1061	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903200	1062	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904100	1063	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	1064	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>22.300,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
20.605.0313.2.104.0000		DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DO CULTIVO EM CATIVEIRO DE ESPÉCIES AQUÁTICAS													
33903000	1065	11.000,00	9.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903200	1066	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	1067	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	1068	25.000,00	18.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	1069	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905100	1070	11.000,00	9.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar
<b>Total do P. A.:</b>		<b>72.000,00</b>	<b>37.529,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.471,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>20.606.0311.2.105.0000 AGRICULTURA FAMILIAR - GESTÃO, INCENTIVO E COMERCIALIZAÇÃO</b>												
33903000	1071	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1072	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1073	25.400,00	14.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1074	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1075	500,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1076	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>29.400,00</b>	<b>15.155,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.245,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>20.691.0341.1.014.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS POPULARES</b>												
44905100	1032	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1033	56.000,00	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	1034	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>299.000,00</b>	<b>298.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>21.606.0321.2.106.0000 AMPARO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ASSENTAMENTOS AGRÍCOLAS</b>												
33504100	1077	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1078	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1079	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1080	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>21.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>23.605.0341.2.107.0000 PROGRAMA DO FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL</b>												
33903000	1081	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1082	3.000,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
33903900	1083	10.000,00	8.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1084	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>21.000,00</b>	<b>16.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>1.422.000,00</b>	<b>829.006,00</b>	<b>132.363,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.368,27</b>	<b>48.275,79</b>	<b>519.177,06</b>	<b>206.179,94</b>	<b>53.399,24</b>	<b>515.177,06</b>	<b>55.046,72</b>	<b>501.059,01</b>	<b>18.118,05</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>1.422.000,00</b>	<b>829.006,00</b>	<b>132.363,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.368,27</b>	<b>48.275,79</b>	<b>519.177,06</b>	<b>206.179,94</b>	<b>53.399,24</b>	<b>515.177,06</b>	<b>55.046,72</b>	<b>501.059,01</b>	<b>18.118,05</b>
<b>Total Orç.:</b>		<b>1.422.000,00</b>	<b>829.006,00</b>	<b>132.363,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.368,27</b>	<b>48.275,79</b>	<b>519.177,06</b>	<b>206.179,94</b>	<b>53.399,24</b>	<b>515.177,06</b>	<b>55.046,72</b>	<b>501.059,01</b>	<b>18.118,05</b>

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000308	EMPRESTIMO - CEF	0,00	224,48	1.346,88
10000309	EMPRESTIMO - BB	0,00	804,10	4.824,60
10000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	861,87	3.447,48
100002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	23.239,96
100010000	Salario Familia	0,00	239,28	2.213,34
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	26.307,40	32.962,68
100060000	ISS	0,00	418,22	2.936,08
100070000	IRRF	0,00	1.855,63	7.655,90
Total Extra Orçamentário:		0,00	30.710,98	78.626,92
<b>Total Geral:</b>			<b>85.757,70</b>	<b>579.685,93</b>



DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S  
Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI  
MABIANE GOMES DE  
PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20687

---

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA  
Tesoureiro

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por CARLA  
PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

---

CARLA PATRICIA SEMIAO DE MENEZES  
Gestor



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
**(Período: 03/04/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**





# DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2023** (Período: 03/04/2023 a 31/12/2023), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662  
302

Assinado de forma digital por  
DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20736

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE  
GOMES DE  
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por  
ALINI MABIANE GOMES DE  
PAULA:66501580382  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

CARLA PATRICIA  
SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350

Assinado de forma digital por  
CARLA PATRICIA SEMIAO DE  
MENEZES:03322826350  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

NOME: Carla Patrícia Semião de Menezes

MAT.: 1098 – CPF: 033.228.263-50



Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu  
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0  
Fone Fax (85) 33281725  
CEP: 62.764-000

LEI N° 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE  
MULUNGU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei n° 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3° - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1° de março de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,  
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.

  
José Manoel Martins de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.**

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:**

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

**TÍTULO I**  
**DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I**  
**DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 4º** A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU  
APROVADO  
15 de Abril de 2009  
*F. Manoel Albuquerque*  
PRESIDENTE

(M)

2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**DO PLANEJAMENTO**

**Art. 5º** A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

*Parágrafo único.* O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

**Art. 6º** O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

**Art. 7º** O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

**Art. 8º** O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

**Art. 9º.** Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**SEÇÃO II**  
**DA COORDENAÇÃO**

**Art. 10.** A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

*Parágrafo único.* A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

**SEÇÃO III**  
**DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO**

**Art. 11.** A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

**Art. 12.** A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

**Art. 13.** A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

**Art. 14.** À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

**Art. 15.** A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

*Parágrafo único.* A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

**Art. 16.** É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I – lotação e relocação nos quadros de pessoal;
- II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
- VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;
- IX – autorização de empenhos;
- X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;
- XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII – gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

*Parágrafo único.* O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

**Art. 17.** Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

**SEÇÃO IV**  
**DO CONTROLE**

**Art. 18.** O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

**TÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19.** A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

**CAPÍTULO I**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Art. 20.** A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

**Art. 21.** A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

**1. ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

**1.1.** Gabinete do Prefeito

**1.1.1.** Chefia de Gabinete

**1.2.** Assessoria de Planejamento Municipal



2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

**2. ÓRGÃOS AUXILIARES**

**2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2.1.1. Tesouraria**

**2.1.2. Assessoria Tributária**

**2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos**

2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal

2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais

2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos

2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

**2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares**

2.1.4.1. Núcleo de Compras

2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio

2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

**2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária**

2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos

2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

**2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade**

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

**3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

**3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional**

**3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico**

3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil

3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I

3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II

3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino

3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

**3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando**

3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar

3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar

3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

**3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional**

3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado

3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

**3.1.5. Escolas**

**3.2. SECRETARIA DE SAÚDE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**3.2.1. Ouvidoria**

**3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria**

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

**3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família**

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

**3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde**

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

**3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças**

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

**3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu**

**3.2.6.1. Diretoria Geral**

**3.2.6.2. Diretoria Clínica**

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

**3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social**

**3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda**

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

**3.3.2. Coordenadoria de Assistência**

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

**3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família**

**3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças**

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

**3.3.5. Coordenadoria do CRASS**

**3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos**

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

**3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção**

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos

8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo**  
3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

**3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO**  
**3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo**

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

**3.5.2. Coordenadoria de Cultura**

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

**3.5.3. Coordenadoria de Desporto**

**3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**  
**3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária**

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

**3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial**

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

**3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
**3.7.1. Coordenadoria Técnica**

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

**TÍTULO III**  
**DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**CAPÍTULO I**  
**DO GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 22.** O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

**SEÇÃO I**  
**DA CHEFIA DE GABINETE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**Art. 23.** A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

**SEÇÃO II**  
**DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 24.** A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além de contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

**SEÇÃO III**  
**DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

**Art. 25.** A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

**SEÇÃO IV**  
**DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Art. 26.** A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

**SEÇÃO V**  
**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 27.** Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

### SEÇÃO VI DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**Art. 28.** A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

### CAPÍTULO II DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Art. 29.** A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

### CAPÍTULO III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Art. 30.** A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



30

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

**CAPÍTULO IV**  
**DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Art. 31.** A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

**CAPÍTULO V**  
**DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Art. 32.** A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

**CAPÍTULO VI**  
**DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**Art. 33.** A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-



4 2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

nicipio; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

**CAPÍTULO VII**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

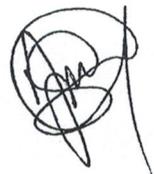
**Art. 34.** A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA**

**Art. 35.** A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

**CAPÍTULO IX**  
**DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Art. 36.** Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.



32

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**TÍTULO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS**

**Art. 37.** As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

**TÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Art. 38.** Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

**Art. 39.** A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

**TÍTULO V**  
**DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 40.** O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

**Art. 41.** O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**Art. 42.** A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.

13

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

**Art. 43.** Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

*Parágrafo único.* A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

**TÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 44.** Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

**Art. 45.** O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

*Parágrafo único.* O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

**Art. 46.** O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

**Art. 47.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

**Art. 49.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**, em 11 de março de 2009.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



**JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal